



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

** Elotech **
29/06/2026
Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 61/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 87.363,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 87.363,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
07.004.10.302.0010.1.048.	RESOLUÇÃO SESA Nº 746/2026 - CONSULTAS E EXAMES - MÉDIA COMPLEXIDADE	
691 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.363,00
Total Suplementação:		87.363,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.3.50.01.04.00000000	Fonte: 2494	87.363,00
Total da Receita:		87.363,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 29/06/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 61/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$. 87.363,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 87.363,00 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais) destinado a realização de exames e consultas de média complexidade.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretário da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Valor (R\$)

observacao

87.363,00

REF. FAF.REPASSE FINANCEIRO QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO DE PROC. DE MÉDIA COMPLEX. MCA. RESOL. 746/2026. PROT.26.060.098-2